



- LEI Nº 873 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar, para reforço de Dotações do Orçamento Vigente, abaixo re-
lacionada:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....CR\$-1.400.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03070202.01 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....CR\$-1.020.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....CR\$-250.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-8.000.000,00

03070212.02 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....CR\$-1.600.000,00

04181112.05 - Manutenção de Convênio c/ a EMATER

3.2.3.3. - Contribuições Correntes.....CR\$-1.000.000,00

07390312.08 - Manutenção de Convênio c/Associação de Micro-Região

3.2.3.3. - Contribuições Correntes.....CR\$-270.000,00

15824922.09 - Manutenção de Contribuições Previdenciárias

3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....CR\$-5.000.000,00

15824952.11 - Manutenção de proventos e Pensões Vitalícias

3.2.5.1. - Inativos.....CR\$-600.000,00



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

...continuação.

3.2.5.2. - Pensionistas.....CR\$---180.000,00

15844922.12 - Manutenção de Contribuições p/ o PASEP

3.2.8.0 - Contribuição p/ form. do Patr. do Serv. Público..CR\$-1.100.000,00

2.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

03080302.01 - Manutenção do Setor de Arrecadação de Tributos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$---170.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---410.000,00

03080322.02 - Manutenção do Setor de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-1.350.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---250.000,00

2.3 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411852.01 - Manutenção de Creches

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-1.550.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$---150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---150.000,00

08411902.03 - Manutenção da Educação Pré-Escolar Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-2.400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---100.000,00

08421882.04 - Manutenção Atividade Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-6.750.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-2.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-3.500.000,00

084211882.06 - Conv. de Sub. Ajuda Financeira Ent. Ensino Fundamental

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$---450.000,00

08424272.07 - Manutenção da Alim. nas Escolas Municipais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---200.000,00

084230312.09 - Ajuda Financeira a Alunos Carentes

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante.....CR\$---11.000,00

-continua...



...continuação-

2.4 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

- 05221372.02 - Manutenção Torre Repetidora de Sinais de TV
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$---600.000,00
- 08421881.02 - Construção e Restauração de Prédios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-1.500.000,00
- 10070212.04 - Manutenção Atividades Serv. Obras e Urbanismo
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$---270.000,00
3.1.2.0 - Materiais de Consumo.....CR\$-1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---800.000,00
- 10573162.05 - Construção de Casas p/População de Baixa Renda
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---300.000,00
- 10603252.06 - Manutenção da Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$---700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$---50.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$---180.000,00
- 10603262.07 - Manutenção Cemitério Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$---170.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$---30.000,00
- 10603271.04 - Extensão de Redes de Iluminação Pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-1.500.000,00
- 10603282.09 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$---800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$---5.000,00
- 16915752.11 - Manutenção de Vias Públicas
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-1.050.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-2.500.000,00

2.5 - SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13754282.01 - Manutenção de Postos Médicos Odontológicos
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-2.220.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$---600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---250.000,00



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

...continua-

- 13754282.02 - Manutenção Cont. p/Casa de Caridade São Vicente de Paulo
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$---450.000,00
- 13764471.01 - Const. e Restauração de Redes Abastecimento de Água
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$---800.000,00
- 13764492.04 - Manutenção dos Sistemas de Esgotos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---20.000,00
- 13764491.02 - Construção de Redes de Esgotos e Galerias
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$---700.000,00
- 15814832.05 - Ajuda Fin. p/Manutenção Entidade Assistência ao Menor
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$---25.000,00
- 15814862.07 - Auxilio a Indigentes e Desvalidos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$---600.000,00

2.6 - S E M E R

- 16885342.01 - Manutenção das Atividades do Setor de Estradas
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-2.900.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-5.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-3.000.000,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-7.000.000,00
- T O T A L.....CR\$-75.391.000,00

Art. II^o - Para atender o que dispõe o Artigo I^o desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do Vigente Orçamento, bem como utilizar o Excesso de Arrecadação a ser apurado em balancete, até o valor de CR\$-75.391.000,00 (Setenta e cinco Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil Cruzeiros), tudo de acordo com o Art 132 item I, Artigo 133 item V, da Lei Orgânica Municipal, bem como Artigo 43 § I^o da Lei nº 4.320/64.

Art. III^o - Regogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Mirai (MG), 21 de Dezembro de 1990.

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes